

## **CLÁUSULAS DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B**

1. O CONSUMIDOR está ciente de que seus dados pessoais serão tratados para fins de execução do Contrato de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica para Consumidores Titulares de Unidades Consumidoras do Grupo B e atendimento das suas solicitações (ligação de energia, religação, desligamento de energia etc.), registro e substituição de equipamentos, aberturas de chamados, serviços de suporte e manutenção dos serviços contratados, faturamento e cobrança dos serviços prestados, dentre outros.

2. A DISTRIBUIDORA é responsável pela determinação do meio de coleta dos dados pessoais, a finalidade da utilização e os tipos de dados pessoais coletados. A DISTRIBUIDORA realizará a coleta dos dados pessoais dos CONSUMIDORES se restringindo ao minimamente necessário para a execução do presente contrato.

3. O CONSUMIDOR está ciente que seus dados pessoais poderão ser compartilhados pela DISTRIBUIDORA com autoridades e órgãos públicos para atender obrigações legais e regulatórias e/ou com empresas terceiras que atuam nos procedimentos e atividades vinculadas ao desenvolvimento e manutenção da presente relação contratual, tais como, exemplificadamente, empresas que disponibilizam softwares utilizados na gestão das relações CONSUMIDOR x DISTRIBUIDORA, empresas que executam serviços em nome da DISTRIBUIDORA, empresas que prestam serviços terceirizados de cobrança e/ou assessoramento técnico (administrativo, contábil, jurídico, etc.), entre outras;

4. Nos casos em que a DISTRIBUIDORA necessitar tratar dados pessoais de terceiros para execução do presente contrato, sempre que possível, o CONSUMIDOR deverá comunicar tais terceiros sobre o tratamento dos seus dados pessoais para atividades vinculadas ao presente contrato. Exemplificadamente, nos casos de dados de contatos de emergência ou de pessoas autorizadas, como vizinhos, como referência para localização da instalação em zona rural, para entrega de cartas, avisos ou comunicados, a responsabilidade por determinar quais dados pessoais de terceiros serão tratados é exclusiva do CONSUMIDOR.

5. As partes se obrigam a assegurar confidencialidade de qualquer dado pessoal tratado em decorrência do presente contrato, os quais poderão ser compartilhados com terceiros apenas para ações vinculadas à prestação dos serviços e desde que tais terceiros também estejam sujeitos a ajustes de confidencialidade.

6. Ao término da relação contratual mantida pelas partes ou sendo alcançado o período de retenção dos dados pessoais do CONSUMIDOR, estes serão eliminados, salvo nos casos em que houver necessidade de cumprimento de obrigação legal, regulatória, contratual ou exercício regular de direitos pela DISTRIBUIDORA que impossibilite a eliminação dos respectivos dados pessoais, exemplificadamente, em casos de ressarcimento por danos elétricos a documentação relacionada ao processo administrativo deverá ser armazenada de forma digital ou impressa pelo período de 60 meses, conforme exigência da Resolução Normativa 1000 da Aneel.

7. Em atenção ao disposto no §3º do Art. 9 da LGPD, o CONSUMIDOR declara estar ciente de que o tratamento de seus dados é condição indispensável para o fornecimento do serviço de energia elétrica, estando assegurado o exercício dos seguintes direitos: a) confirmação da existência de tratamento; b) acesso aos dados tratados; c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; d) solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD; e) solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto; f) eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento, quando aplicável; g) informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais a DISTRIBUIDORA realizou o uso compartilhado de dados; h) obter informações sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento e as consequências de sua negativa; e i) revogação do seu consentimento, quando aplicável.

8. O CONSUMIDOR poderá ainda peticionar em relação aos seus dados junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), através do canal estabelecido pelo respectivo órgão.

9. O CONSUMIDOR poderá esclarecer dúvidas sobre as atividades tratamento de dados pessoais, solicitar informações complementares e/ou exercer os direitos assegurados aos titulares de dados pessoais pela LGPD através do e-mail [privacidade@certel.com.br](mailto:privacidade@certel.com.br).